



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**LEI Nº 8.973, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008 - D.O. 03.09.08.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Institui, no Estado de Mato Grosso, a Semana Estadual da Mobilização para o Registro de Nascimento Civil.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Mato Grosso, a Semana Estadual da Mobilização para o Registro Civil de Nascimento, a ser celebrado, anualmente, no mês de junho.

**Art. 2º** As atividades alusivas da Semana Estadual da Mobilização para o Registro Civil de Nascimento, de que trata esta lei, passam a integrar o calendário oficial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de setembro de 2008.

as) BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

*Este texto não substitui o Diário Oficial.*